DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Edital 6
Advertências / Notificações 17
Notificações 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal da Administração
Av. Um, nº 10 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico n° 64/2026 -** Tipo de Licitação **"Menor Valor Global"**
Processo Administrativo nº 1619/2026 - Edital de Licitação n° **78/2026**.

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura em prédios públicos, áreas internas e externas, próprios municipais, equipamentos públicos, espaços de uso coletivo e demais bens imóveis pertencentes ao Município de Itirapina, incluindo preparo das superfícies, correção de imperfeições, fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses.**

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- *Local*: https://bll.org.br//
- *Início de envio da Proposta*: **16 de novembro de 2026.**
- *Recebimento de Propostas até*: **03 de dezembro de 2026** – Horas: **08h00min.**
- *Início dos lances*: **03 de dezembro de 2026** – Horas: **08h15min.**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br: Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//;

Requisitar nos e-mails: contratos@itirapina.sp.gov.br, licitacao@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 13 de novembro de 2026.

FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831

Assinado de forma digital por FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831

Flavio Siqueira Fagundes
Secretário Municipal da Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua04,nº462– Centro - Itirapina,SP–CEP13530-000
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: cmae@edu.itirapina.sp.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ITIRAPINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2026

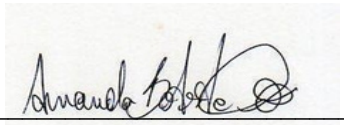
CONVOCAÇÃO

OCONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CMAE) CONVOCA OS MEMBROS TITULARES E, NA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO, SEUS SUPLENTES, PARA REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA **27 DE NOVEMBRO DE 2026, SEXTA-FEIRA ÀS 8:00H,** NA **CASA DOS CONSELHOS, SITUADA NA AVENIDA 5, Nº 135, CENTRO**, COM A SEGUINTE PAUTA:

- **ELEIÇÃO DO PRÓXIMO CONSELHO.**

INFORMA-SE AINDA , QUE DURANTE A REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , PODERÃO SER ABORDADOS OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL , CONFORME NECESSIDADE E DELIBERAÇÃO NO DECORRER DA REUNIÃO .

ATENCIOSAMENTE,



AMANDA BATISTA MARINHO
PRESIDENTE DO CMAE

Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Município de Itirapina/SP
Lei Municipal nº 2430/2010 - CMAE

OFÍCIO Nº 006/2026

Itirapina, **12 de novembro de 2026**.

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Itirapina/SP, por meio de sua Presidência, **CONVOCA** os representantes indicados dos segmentos abaixo relacionados para participarem da reunião destinada à eleição, indicação e composição do Conselho de Alimentação Escolar, para início de um novo mandato.

Público convocado:

- **Docentes:** representantes interessados em participar do Conselho de Alimentação Escolar, previamente escolhidos pelas unidades escolares.
- **Pais, mães ou responsáveis por alunos:** representantes interessados, previamente escolhidos pelas respectivas unidades escolares.
- **Entidades civis organizadas:** representantes de entidades interessadas em participar da composição do Conselho.
- **Poder Executivo Municipal:** representantes indicados pelo Poder Executivo para integrar o Conselho.

DATA, HORÁRIO E LOCAL

Data: 27 de novembro de 2026 (sexta-feira)

Horário: 8h00

Local: Casa dos Conselhos – Itirapina/SP

PAUTA DA REUNIÃO

1. Abertura e apresentação dos participantes.
2. Esclarecimentos sobre as atribuições e a importância do Conselho de Alimentação Escolar.
3. Apresentação dos representantes indicados e interessados de cada segmento.
4. Realização do processo de eleição dos representantes dos segmentos, conforme a legislação vigente.
5. Apresentação dos representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal.

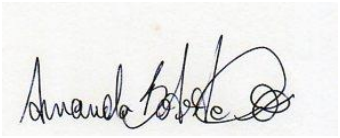
Conselho de Alimentação Escolar - CAE
Município de Itirapina/SP
Lei Municipal nº 2430/2010 - CMAE

6. Formalização da composição do novo Conselho de Alimentação Escolar, com membros titulares e suplentes.
7. Registro dos resultados e encaminhamentos necessários para a regularização da nova composição do Conselho.

A participação dos representantes é de fundamental importância para assegurar a representatividade dos diferentes segmentos da comunidade escolar e da sociedade civil, fortalecendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle social da alimentação escolar no município.

Solicitamos que os participantes compareçam pontualmente, portando documento de identificação.

Itirapina/SP, 12 de novembro de 2026.



Amanda Batista Marinho
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE
Itirapina – SP

Contato: emae@edu.itirapina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-025
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

EDITAL Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO – ÊNFASE EM ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITIRAPINA, Estado de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro reserva para estágio remunerado de nível superior, com atuação na área da Educação e ênfase em ações pedagógicas voltadas à alfabetização, nos termos da Lei Municipal nº 3.139, de 29 de junho de 2023, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e das disposições deste Edital.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade selecionar estudantes de nível superior para realização de estágio remunerado, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, mediante atividades de apoio pedagógico relacionadas ao processo de alfabetização dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

1.2. Será formado cadastro reserva para eventual convocação de candidatos aprovados, conforme as necessidades identificadas nas avaliações diagnósticas dos estudantes no início do ano letivo de 2027, a disponibilidade de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

1.3. A seleção será realizada por meio de análise de projeto pedagógico individual e, para os candidatos cujos projetos forem selecionados, entrevista presencial com apresentação oral do projeto.

1.4. A oferta e o preenchimento das vagas observarão o limite e as condições estabelecidos na Lei Municipal nº 3.139/2023.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá candidatar-se ao estágio o estudante que, cumulativamente:

I – seja brasileiro;

II – esteja em dia com as obrigações militares, quando aplicável;

III – esteja no gozo dos direitos políticos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-025
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

IV – esteja regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Pedagogia, em instituição de ensino superior oficial, autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

V – não possua mais de 01 (uma) dependência de aprovação em disciplina de período anterior do curso.

2.2. Para esta seleção, será aceito exclusivamente o **curso de Licenciatura em Pedagogia.**

2.3. A Administração Municipal poderá definir o período mínimo de semestres cursados na graduação, conforme autorizado pelo parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 3.139/2023. Para este processo seletivo, será exigido que o candidato esteja cursando, no mínimo, o 5° semestre/período.

2.4. O candidato deverá comprovar os requisitos por meio de documentação, quando da inscrição e/ou convocação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 16/11/2026 a 24/11/2026.

3.2. Os interessados deverão realizar a inscrição presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Itirapina, situada à Rua 04, nº 462, Centro, Itirapina/SP, no horário das 09h00 às 16h00.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I – ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

II – cópia de documento oficial de identificação com foto;

III – comprovante de matrícula atualizado, emitido pela instituição de ensino;

IV – declaração ou comprovante atualizado da instituição de ensino que informe o curso, o semestre/período em que o estudante está matriculado e, quando disponível, a existência de dependências acadêmicas;

V – currículo atualizado;

VI – projeto pedagógico impresso, encadernado e assinado, conforme as disposições do item 4 deste Edital.

VII – quando o candidato declarar ser pessoa com deficiência (PcD), laudo médico ou documento/relatório emitido por profissional legalmente habilitado que comprove ou caracterize a deficiência, conforme a legislação aplicável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-025
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

3.4. A inscrição somente será efetivada após a entrega de toda a documentação exigida, inclusive do projeto pedagógico e, quando aplicável, da documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência (PcD).

3.5. Não serão aceitas inscrições ou documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO

4.1. A participação no processo seletivo fica condicionada à elaboração e apresentação de projeto pedagógico individual, obrigatoriamente voltado à temática da alfabetização.

4.2. O projeto deverá apresentar proposta de intervenção pedagógica com estratégias, atividades e práticas que possam contribuir para o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita dos estudantes em processo de alfabetização.

4.3. Poderão ser abordados, dentre outros, os seguintes eixos temáticos:

I – consciência fonológica;

II – apropriação do sistema de escrita alfabética;

III – práticas de leitura e escrita;

IV – alfabetização por meio de jogos e atividades lúdicas;

V – literatura infantil e formação de leitores;

VI – intervenções para estudantes com diferentes níveis de aprendizagem;

VII – fluência leitora;

VIII – produção textual e hipóteses de escrita;

IX – recomposição e consolidação das aprendizagens.

4.4. O projeto deverá conter, obrigatoriamente:

I – título;

II – identificação do candidato;

III – justificativa;

IV – objetivo geral e objetivos específicos;

V – público-alvo e faixa etária/ano escolar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-025
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

VI – fundamentação pedagógica;

VII – metodologia e descrição das atividades;

VIII – recursos e materiais necessários;

IX – cronograma;

X – resultados esperados;

XI – referências bibliográficas, quando utilizadas.

4.5. O projeto deverá ser elaborado pelo próprio candidato, demonstrando compreensão do processo de alfabetização, capacidade de planejamento e criatividade na proposição de estratégias pedagógicas.

4.6. O projeto deverá ser entregue em formato impresso, devidamente encadernado, identificado e assinado pelo candidato ao final do documento. A entrega ocorrerá presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, no endereço e horário indicados no item 3.2, até o encerramento das inscrições.

4.7. Não serão aceitos projetos enviados por e-mail, aplicativos de mensagens ou outros meios digitais, nem projetos entregues fora do prazo. A ausência do projeto ou o descumprimento das condições de apresentação implicará a não homologação da inscrição.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1. Os projetos serão analisados por Comissão de Avaliação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A avaliação considerará:

I – adequação à temática da alfabetização;

II – clareza e coerência dos objetivos;

III – fundamentação pedagógica e compreensão do processo de alfabetização;

IV – criatividade e relevância das estratégias;

V – viabilidade de execução no contexto da Rede Municipal de Ensino;

VI – potencial de contribuição para o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-025
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

5.3. A Comissão selecionará os projetos que demonstrarem pertinência pedagógica, consistência metodológica e potencial de contribuição para o processo de alfabetização.

5.4. Somente os candidatos cujos projetos forem selecionados nesta etapa serão convocados para entrevista e apresentação oral.

5.5. A relação dos candidatos selecionados será divulgada nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Itirapina, conforme o cronograma.

6. DA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PROJETO

6.1. Os candidatos que tiverem seus projetos selecionados participarão de entrevista presencial perante a Comissão de Avaliação.

6.2. A entrevista contará com momento específico para apresentação oral do projeto pedagógico pelo candidato, que deverá expor seus objetivos, fundamentação, metodologia, estratégias de intervenção e resultados esperados.

6.3. Serão avaliados: I – domínio e compreensão da proposta; II – conhecimento sobre alfabetização e aprendizagem; III – comunicação e argumentação; IV – capacidade de reflexão diante de situações do contexto escolar; V – interesse e comprometimento com a educação pública; VI – disponibilidade e adequação às atividades de estágio.

6.4. Data, horário e local serão divulgados juntamente com a convocação. O não comparecimento, sem justificativa aceita pela Comissão, implicará desclassificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final considerará as duas etapas avaliativas, com a seguinte pontuação:
I – análise do projeto pedagógico: até 100 (cem) pontos;
II – entrevista e apresentação oral: até 100 (cem) pontos.
7.2. A pontuação máxima será de 200 (duzentos) pontos. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 120 (cento e vinte) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-025
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

7.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, observadas as regras de reserva de vagas às pessoas com deficiência previstas na legislação.

7.4. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: I – maior pontuação na análise do projeto; II – maior pontuação na entrevista; III – maior idade.

7.5. O resultado contemplará a classificação dos candidatos para composição do cadastro reserva.

8. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

8.1. Os resultados de cada etapa serão divulgados nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Itirapina, conforme as datas previstas no cronograma.

8.2. O candidato poderá apresentar recurso contra os resultados preliminares no prazo indicado no cronograma.

8.3. Os recursos deverão ser apresentados por escrito, fundamentados e assinados pelo candidato, mediante protocolo presencial na Secretaria Municipal de Educação.

8.4. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou sem fundamentação.

8.5. A Comissão de Avaliação analisará os recursos e divulgará as respectivas decisões. Após essa análise, será publicado o resultado final e realizada a homologação do processo seletivo.

9. DA JORNADA, DA BOLSA E DOS DIREITOS DO ESTAGIÁRIO

9.1. O estágio será realizado em jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme definição da Administração Municipal e necessidade do setor de lotação, observada a compatibilidade com o horário escolar do estudante e com o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Para a jornada de 20 (vinte) horas semanais, a bolsa mensal corresponderá ao valor de **R$ 912,43 (novecentos e doze reais e quarenta e três centavos)**, acrescida de **Vale-Alimentação no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**, conforme os

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-025
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

parâmetros estabelecidos no art. 5º da Lei Municipal nº 3.139/2023, correspondentes a 1/3 (um terço) da remuneração da referência salarial NM02.

Parágrafo único. Os valores indicados neste item têm como referência os valores vigentes em novembro de 2026 e poderão ser atualizados para o exercício de 2027, conforme eventuais alterações legais e administrativas aplicáveis, observada a legislação municipal vigente.

9.3. Em caso de falta injustificada, a bolsa mensal e o auxílio-transporte, quando devido, sofrerão descontos proporcionais às ausências, conforme a legislação municipal.

9.4. Durante a vigência do estágio, ficam assegurados: I – cartão-alimentação, nos termos da Lei Municipal nº 3.122, de 18 de abril de 2023; II – contratação de seguro contra acidentes pessoais; III – recesso remunerado, observadas as condições e a proporcionalidade previstas no art. 6º da Lei Municipal nº 3.139/2023.

9.5. A jornada e as atividades serão desenvolvidas sob acompanhamento e supervisão de profissional designado pela Secretaria Municipal de Educação, respeitados os limites da formação acadêmica do estudante.

10. DA DURAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E EXTINÇÃO DO ESTÁGIO

10.1. O contrato de estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Administração Municipal e observada a legislação vigente.

10.2. A duração máxima do estágio para estudantes com deficiência observará o disposto na legislação federal.

10.3. A formalização ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio pelo estudante ou por seu representante/assistente legal, quando cabível, e pelos representantes legais do Município e da instituição de ensino, nos termos da legislação.

10.4. O Município poderá contratar agente de integração para auxiliar na operacionalização do estágio, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.139/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-025
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

10.5. O estágio poderá ser rescindido a qualquer momento pelo Poder Executivo Municipal, independentemente de motivação, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Municipal nº 3.139/2023.

10.6. A conclusão do curso, consubstanciada com a colação de grau, constitui causa de rescisão do contrato de estágio.

10.7. O estágio não gera vínculo de emprego com o Poder Executivo Municipal, nem assegura benefícios ou gratificações previstos na legislação trabalhista ou municipal, ressalvados os direitos expressamente previstos na legislação de estágio e na Lei Municipal nº 3.139/2023.

11. DO CRONOGRAMA

O processo seletivo observará o seguinte cronograma:

ETAPA	**DATA**
Publicação do Edital	13/11/2026
Período de inscrições	16/11/2026 a 24/11/2026
Prazo final para entrega dos projetos impressos	24/11/2026
Análise dos projetos pela Comissão	24/11/2026 a 18/12/2026
Divulgação dos projetos selecionados para entrevista	21/12/2026
Prazo para recurso da primeira etapa	22/12/2026 a 23/12/2026
Divulgação da análise dos recursos	07/01/2027
Entrevistas e apresentações dos projetos	11/01/2027 a 22/01/2027
Divulgação do resultado preliminar	26/01/2027
Prazo para recurso do resultado preliminar	28/01/2027 a 29/01/2027
Divulgação da análise dos recursos	01/02/2027
Homologação e divulgação do resultado final	02/02/2027

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-025
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 9º da Lei Municipal nº 3.139/2023.

12.2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação integral das disposições deste Edital.

12.3. O candidato será responsável pela veracidade das informações e dos documentos apresentados, podendo ser desclassificado caso sejam constatadas irregularidades.

12.4. A aprovação e a classificação não asseguram, por si só, a formalização do estágio, que dependerá da existência de vaga, da observância da ordem de classificação e do atendimento dos requisitos legais e administrativos.

12.5. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitada a legislação vigente.

12.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itirapina, 13 de novembro de 2026.

Valéria Maria Feltrin Sanches
Assinado de forma digital por Valéria Maria Feltrin Sanches
Dados: 2026.11.13 10:34:53 -03'00'

Prof.ª Valéria Maria Feltrin Sanches
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-025
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
ÊNFASE EM ALFABETIZAÇÃO – EDITAL Nº 002/2026

Nº de inscrição: _____ Data do recebimento: ____/____/2026

1. DADOS PESSOAIS

_____

_____

Nome completo:

_____

_____

Data de nascimento: ____/____/_____ CPF:

_____

_____

RG: _____ Órgão expedidor/UF:

_____

Endereço:

_____

_____

Bairro: _____ Município/UF:

_____

_____

Telefone/WhatsApp:

_____

E-mail:

_____

2. DADOS ACADÊMICOS

Instituição de ensino:

_____

Curso de graduação:

_____

Semestre/período que está cursando:

_____

Turno das aulas: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) Integral

_____

Instituição autorizada/reconhecida pelo MEC? ( ) Sim ( ) Não ( ) Não sei informar

_____

Possui dependência em disciplina de período anterior? ( ) Não ( ) Sim. Quantas? _____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-025
(19) 3575-4008 / 3575-4070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

Disponibilidade de estágio: ( ) 20 horas semanais

_____

Preferência de período para realização do estágio:

_____

Declara ser pessoa com deficiência (PcD)? ( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, anexou laudo médico ou documento/relatório comprobatório? ( ) Sim ( ) Não

3. DOCUMENTOS ENTREGUES

_____

☐ Cópia de documento oficial de identificação com foto

☐ Comprovante de matrícula atualizado

☐ Declaração/comprovante do curso, semestre/período e dependências acadêmicas

☐ Currículo atualizado

☐ Laudo médico ou documento/relatório comprobatório da condição de pessoa com deficiência (PcD), quando aplicável

☐ Projeto pedagógico impresso, encadernado e assinado

4. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

_____

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que li e concordo com as disposições do Edital nº 002/2026 e da Lei Municipal nº 3.139, de 29 de junho de 2023. Declaro, ainda, estar ciente de que a inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação exigida, do projeto pedagógico e, quando aplicável, da documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência (PcD), nos termos do edital.

Itirapina, ____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

5. USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_____

Inscrição: ( ) Deferida/homologada ( ) Indeferida

Pendência/justificativa: _____

Recebido por: _____ Data: ____/____/2026

Assinatura: _____

Advertências / Notificações

Notificações

CMDPCD CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MUNICÍPIO DE ITIRAPINA - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD

ATA DA 1° REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDPCD

Aos 12 dias do mês de novembro de 2026, às 14 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no município de Itirapina/SP, realizou-se a primeira reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD).

A reunião contou com a presença dos seguintes conselheiros:

Thiago Marcos Vilela
Tatiana Aparecida de Oliveira
Carliane Parreiras
Elisangela Vieira da Costa Robin
Ereni da Penha Bacciotti Rossler
Vinicius Name Romero
Andressa Custódio Marques
Elen Priscila Ribeiro Graciano
Verônica Aparecida Oliveira da Silva
Fernanda Risso Gonçalez

1. ABERTURA

A reunião foi iniciada por Thiago Marcos Vilela, que deu as boas-vindas aos presentes e apresentou os objetivos do encontro. Na sequência, foi realizada a apresentação dos participantes, seguida de uma breve contextualização sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), destacando sua importância como espaço de participação social, diálogo, acompanhamento e proposição de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das pessoas com deficiência no município. Por fim, foram apresentados os objetivos da primeira reunião, com destaque para a organização inicial do Conselho e a definição dos encaminhamentos necessários ao seu funcionamento.

Registro dos assuntos tratados:

- Apresentação dos participantes;
- Contextualização sobre a criação e a importância do CMDPCD;
- Apresentação dos objetivos da primeira reunião.

Página 1 de 4

CMDPCD CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MUNICÍPIO DE ITIRAPINA - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD

2. APRESENTAÇÃO DO CONSELHO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Foi realizada a apresentação da finalidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPCD), de suas atribuições e de seu papel na participação social, no acompanhamento e na proposição de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das pessoas com deficiência no município.

Durante as manifestações, foi destacada a importância de que as ações, a organização e o funcionamento do Conselho, incluindo a elaboração do Regimento Interno e a composição da Mesa Diretora, observem as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.048, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre o Conselho.

Registro das manifestações:

- Apresentação da legislação municipal que regulamenta o Conselho;
- Discussão sobre as atribuições e o funcionamento do CMDPCD;
- Necessidade de elaboração do Regimento Interno;
- Organização da Mesa Diretora, observando os critérios previstos na legislação municipal.

3. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Foram discutidas questões referentes à organização e ao funcionamento do Conselho, considerando sua composição e a participação dos representantes do poder público e da sociedade civil.

Registro das discussões:

Eleição dos membros da diretoria do Conselho.

- Presidência: Andressa Custódio Marques
- Vice-Presidência: Fernanda Risso Gonçalez
- Secretário: Thiago Marcos Vilela

Definição do calendário de reuniões ordinárias.

- Definição da periodicidade das reuniões ordinárias: Ficou definida a próxima reunião ordinária do CMDPCD para o dia 21 de janeiro de 2027, às 14h, na Casa dos Conselhos, no município de Itirapina/SP.
- Ficou definido que as reuniões ordinárias do CMDPCD serão realizadas bimestralmente, na terceira quinta-feira do mês, às 14h, na Casa dos

Conselhos, em Itirapina/SP. Havendo necessidade, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandem apreciação em caráter excepcional.

4. ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Foi discutida a necessidade de elaboração do Regimento Interno do Conselho, com a finalidade de estabelecer normas e procedimentos para sua organização e funcionamento.

Manifestações e encaminhamentos:

Foi discutida a questão do quórum para a realização das reuniões e deliberações do CMDPCD, considerando a necessidade de estabelecer critérios para a participação dos membros titulares e suplentes, bem como garantir a legitimidade das decisões do Conselho, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Registro da manifestação:

- Discussão sobre os critérios de quórum para instalação das reuniões e aprovação das deliberações;
- Esclarecimentos sobre a participação dos membros titulares e suplentes;
- Necessidade de observar a Lei Municipal nº 3.048/2022 e contemplar os procedimentos no Regimento Interno.

5. ENCAMINHAMENTOS E PROVIDÊNCIAS

Durante a reunião, foram apresentados e discutidos os seguintes encaminhamentos:

Thiago Marcos Vilela propôs dar início ao processo de elaboração do Regimento Interno do CMDPCD, com o objetivo de estabelecer as normas de organização, funcionamento, competências, procedimentos e atribuições dos membros do Conselho, observando as disposições da Lei Municipal nº 3.048, de 26 de abril de 2022. A proposta foi apresentada aos participantes para discussão e encaminhamento nas próximas reuniões.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15:30 horas. Eu, Thiago Marcos Vilela, responsável pela elaboração desta ata, registrei os assuntos discutidos e os encaminhamentos realizados, sendo o documento submetido à apreciação e aprovação dos presentes.

CMDPCD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD

Responsável pela elaboração da ata: Thiago Marcos Vilela

Responsável pela condução da reunião: Thiago Marcos Vilela

Demais assinaturas, conforme lista de presença anexa:

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16

Itirapina - SP, 12 de novembro de 2026.

Página 4 de 4

CMDPCD
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA - SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPCD

LISTA DE PRESENÇA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: 12 de novembro de 2026
Horário: 14h
Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº	NOME COMPLETO	REPRESENTAÇÃO	CONDIÇÃO	ASSINATURA
01	Thiago Marcos Vilela	Assistência Social	Titular	
02	Tatiana Aparecida de Oliveira	Assistência Social	Suplente	
03	Carliane Parreiras	Educação	Titular	
04	Laura Andreoli Mariano	Educação	Suplente	
05	Hegon Henrique Fernandes	Esportes e Lazer	Titular	
06	Fábio Rios de Souza	Esportes e Lazer	Suplente	
07	Elisangela Vieira da Costa Robin	Saúde	Titular	
08	Rosimara de Paula Martins	Saúde	Suplente	
09	Ereni da Penha Bacciotti Rossler	APAE	Titular	
10	Vinicius Name Romero	APAE	Suplente	
11	Andressa Custódio Marques	Sociedade Civil	Titular	
12	Ana Flávia Perin	Sociedade Civil	Suplente	
13	Helen Priscila Ribeiro Graciano	Sociedade Civil	Titular	
14	Verônica Aparecida Oliveira da Silva	Sociedade Civil	Suplente	
15	Fernanda Risso Gonçalez	Sociedade Civil	Titular	
16	Helena Ramos Rosa Motta	Sociedade Civil	Suplente	